



Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

**CONTRATADA:** A empresa, **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresaria individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado das seguintes linhas escolares: **LINHA 12** – Mata dos Marques; **LINHA 15** – Lauramar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O percentual a ser reajustado conforme índice do INPC será de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito porcentos), ficando da seguinte forma:

LINHA ESCOLAR	PREÇO ATUAL	PREÇO REAJUSTADO
02 – MATA DOS MARQUES	R\$ 6,48 (seis reais, quarenta e oito centavos);	R\$ 6,77 (seis reais, setenta e sete centavos);
16 – LAURAMAR	R\$ 4,73 (quatro reais, setenta e três centavos)	R\$ 4,94 (quatro reais, noventa e quatro centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 13 de Janeiro de 2020.

*Suely Alves Ferreira Lemos*  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 437.080-1 SSPSP

\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

*Marcilia Teixeira Bertolino Silva*

\_\_\_\_\_  
**MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO**  
**SILVA**  
**MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO**  
**SILVA ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

*João Batista Machado*  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Nome:  
CPF:

*Mais Henrique Santos Leandro*  
Mais Henrique Santos Leandro  
CPF: 122.842.956-1

Nome:  
CPF:

Visto:

*Cinthia de Oliveira Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910